



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado o Locador o Sr. **SADI THRUN**, pessoa física, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrito no CPF sob nº. 025.255.429-91 e RG nº. 713.103-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2013 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 02/07/13, referente a Dispensa por Justificativa nº. 4/2013 - M.C.A., tendo como objeto **Locação do imóvel sala comercial com 180m<sup>2</sup>, situado na Av. Nilo Umberto Deitos, n: 1390 (térreo), para instalação da Secretaria Municipal de Educação**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade da utilização da sala para sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme (Ofício nº. 168/2017/SEMED/PR) e considerando a manifestação favorável do locador contratado, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 52/2013 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e a prorrogação do aluguel do imóvel por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior; e em conformidade com o Item 6.3 do contrato, fica reajustado o valor do aluguel tomando por base o índice do IGPM do período com o percentual de 1,57% (um vírgula cinqüenta e sete por cento), passando o valor mensal de R\$ 1.434,00 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais ) para R\$ 1.456,50 (um mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos), acarretando um acréscimo no valor contratual de R\$ 17.478,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais), referente o período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica designada a Sra. Cleonides Wolf da Silva, Secretária de Educação como gestora e fiscal do contrato.


**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 01 de julho de 2018.


**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

É por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 19 de junho de 2017.

  
GERMANO BONAMIGO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

  
SADI THRUN  
LOCADOR

  
CLEONIDES WOLF DA SILVA  
Secretária de Educação  
Como gestora e fiscal do contrato.